



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

PLANO DE



Transportes
Escolares

ANO LETIVO 2016/2017

DEIS

Divisão de Educação e Intervenção Social



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	4
I. ORGANIZAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTES ESCOLARES	5
II. NORMAS DE FUNCIONAMENTO	6
1. Requisitos de acesso	6
2. Modalidades e comparticipação do apoio	7
3. Procedimentos e prazos	8
4. Calendário para transporte dos alunos no mês de junho (reajustamento 15/16)	10
5. Critérios de Análise de Pedidos Atípicos de Transporte Escolar	11
6. Escolaridade Obrigatória (reajustamento 15/16)	12
III. PREVISÃO DE CIRCUITOS A REALIZAR E N.º DE ALUNOS ABRANGIDOS	14
1. Circuitos em Veículos de Aluguer	14
2. Circuitos realizados por Autarquias	14
3. Carreiras Públicas Urbanas para as Escolas de 2.º e 3.º Ciclo e Secundário de Évora	16
4. Carreiras Públicas Interurbanas para as Escolas de 2.º e 3.º Ciclo e Secundário de Évora	16
5. Carreiras Públicas Interurbanas para Concelhos Limítrofes	17
6. Carreiras Especiais	17
IV. CONCLUSÕES	18
V. ANEXOS	20
Anexo 1 – Mapas	21
Anexo 2 – Lista de Escolas por Área de Residência	32



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

INTRODUÇÃO

De acordo com o n.º 1, alínea gg), do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico de transferência de competência do Estado para as autarquias locais, compete à Câmara Municipal *assegurar, organizar e gerir os transportes escolares*.

O processo que a seguir se apresenta constitui o Plano de Transportes Escolares do Concelho de Évora para o ano letivo 2016/2017, o qual foi elaborado com base nos elementos fornecidos pelos diversos estabelecimentos de ensino frequentados por alunos que residem na área do Concelho de Évora e na legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de setembro, que enquadra a rede de transportes escolares, o Decreto-Regulamentar n.º 12/2000 de 29 de agosto, que define a constituição de agrupamentos de escolas, e a Lei n.º 13/2006 de 17 de abril, que regulamenta o transporte coletivo de crianças e jovens.

Por impossibilidade de elaborar uma previsão, este processo não engloba os alunos que irão frequentar o 1º ano de escolaridade, pelo que, caso haja necessidade, será elaborado um reajustamento deste documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

II. NORMAS DE FUNCIONAMENTO

A rede de transportes escolares rege-se pelas seguintes normas:

1. Requisitos de acesso

1.1. Têm direito ao transporte escolar os alunos residentes no Concelho de Évora que:

1.1.1. Frequentem o ensino básico, secundário ou profissional em estabelecimento de ensino público ou particular e cooperativo com contrato de associação da sua área de residência e cuja distância se situe a mais de 4 km (uma vez que qualquer escola pública do Concelho oferece serviço de refeitório), calculado a partir do percurso mais curto por estrada entre a residência e a escola;

1.1.2. Frequentem o ensino básico e secundário em estabelecimento de ensino público ou particular e cooperativo com contrato de associação fora da área de residência e cuja distância se situe a mais de 4 km por inexistência de vaga, área de estudo ou curso no estabelecimento de ensino da área de residência;

1.1.3. Frequentem o ensino básico e secundário em estabelecimento de ensino público ou particular e cooperativo com contrato de associação fora da área de residência por motivo de mudança de residência, desde que o custo do transporte não seja superior ao estabelecido para a escola da área de residência.

1.2. Sempre que neste Plano de Transportes é aludida a frequência no estabelecimento de ensino da sua área de residência e para uma melhor clarificação deverá ter-se em conta, **para efeitos de transporte escolar**, o quadro que se encontra no anexo 2.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

2. Modalidades e participação do apoio

2.1. Modalidades de apoio

2.1.1. Para garantir o transporte escolar, o município recorrerá em primeira instância à rentabilização da rede de transportes públicos urbanos e interurbanos existente;

2.1.2. Serão consideradas outras modalidades de transporte, denominados circuitos especiais, nas seguintes situações:

- a) distância da residência do aluno à paragem do autocarro superior a 4 km;
- b) horários de transporte público que não sejam compatíveis com a frequência escolar;
- c) outros casos, devidamente justificados.

2.2. Comparticipação do apoio

2.2.1. Será comparticipado a 100%:

- a) O transporte dos alunos que frequentem o ensino básico e que não tenham completado os 18 anos de idade;
- b) O transporte dos alunos que frequentem o ensino secundário utentes dos transportes públicos interurbanos e sejam beneficiários do escalão A da ação social escolar;
- c) O transporte dos alunos que frequentem o ensino secundário utentes dos transportes públicos urbanos e sejam beneficiários do escalão A ou B da ação social escolar;

2.2.2. Será comparticipado a 50%:

- a) O transporte dos alunos que frequentem o ensino secundário ou profissional em estabelecimento de ensino público ou particular e cooperativo com contrato de associação, desde que não sejam comparticipados pelas escolas que frequentam.
- b) O transporte dos alunos que já tenham completado os 18 anos de idade.
- c) Os alunos referidos em a) e b) deverão pagar metade do custo do bilhete de assinatura mensal quando utilizem carreiras públicas e/ou metade do custo do bilhete de assinatura mensal referente à quilometragem efetuada no caso de utilização de circuitos especiais;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

2.2.3. Será participado a 75%:

- a) O transporte dos alunos que frequentem o ensino secundário utentes dos transportes públicos interurbanos e sejam beneficiários do escalão B da ação social escolar.

3. Procedimentos e prazos

3.1. Candidatura

- 3.1.1. No ato da matrícula, o encarregado de educação ou o aluno quando maior de 18 anos deverá preencher a ficha de candidatura de transporte escolar na escola;
- 3.1.2. A escola enviará as solicitações de transporte devidamente preenchidas e com o parecer do estabelecimento de ensino à Autarquia, logo que possível após a receção dos mesmos, e no limite até dia 15 de agosto, para serem analisadas;
- 3.1.3. A Câmara Municipal de Évora, após a análise das solicitações de transporte, informará a escola e os encarregados de educação do deferimento/indeferimento do pedido e das condições do apoio, através de comunicação escrita. A análise e comunicação dos pedidos de apoio solicitados dentro do prazo será realizada até à primeira semana de setembro.
- 3.1.4. O apoio vigorará, até ao final do ano letivo a que diga respeito, a partir da data de comunicação da decisão de deferimento da Câmara Municipal de Évora e só cessará em caso de manifestação, por escrito, de desistência/anulação do pedido de apoio de transporte escolar.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

3.2. Procedimento para utilizadores de transportes públicos urbanos (Trevo) e interurbanos (Rodoviária do Alentejo)

3.2.1. Processo de candidatura e revalidação:

- a) O aluno, para além de preencher a ficha de candidatura ao transporte escolar nas escolas, deverá, em caso de passe novo, preencher a ficha de pedido de passe;
- b) Os passes autorizados serão validados no próprio autocarro no primeiro dia da sua utilização, dispensando qualquer procedimento adicional.

3.2.2. A Autarquia garantirá o pagamento integral das despesas inerentes ao passe dos alunos autorizados. Em caso de extravio ou danificação do cartão, os custos das segundas vias serão da responsabilidade do aluno.

3.2.3. No caso dos pedidos de transporte escolar não serem remetidos à Autarquia até dia 15 de agosto, a Câmara Municipal de Évora apenas validará os passes a partir do mês de outubro;

3.3. Procedimento para os alunos que participam o transporte escolar

3.3.1. Os alunos identificados em 2.2.2. e 2.2.3. deverão, no que concerne ao pagamento da participação do transporte escolar, cumprir os seguintes procedimentos:

- a) Deverão, até ao 5º dia útil de cada mês, realizar o pagamento do transporte escolar para o mês em causa;
- b) Caso não o façam, o passe será anulado pela Câmara Municipal de Évora até final do ano letivo em causa. Esta medida poderá ser anulada, caso o aluno justifique devidamente o incumprimento, através de documento certificado (Ex: atestado médico);
- c) O aluno poderá exercer o direito de prescindir do passe num determinado mês. Todavia, para este efeito deverá informar necessariamente a escola até ao dia 20 do mês anterior e preencher junto dos Serviços de Ação Social Escolar de cada Agrupamento o respetivo formulário de pedido de anulação do passe.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

d) Caso o aluno deixe de utilizar o passe escolar sem informar a Câmara Municipal, as participações que fiquem em atraso serão cobradas ao aluno/encarregado de educação.

3.3.2. No caso dos utilizadores de carreiras urbanas, os alunos com pedido indeferido ou a frequentar o ensino secundário (sem escalão de ação social escolar) poderão, caso o pretendam, solicitar o passe jovem – nível II.

4. Calendário para transporte dos alunos no mês de junho

Tendo em conta que:

- a) O final do ano letivo se concretiza em datas distintas para os diferentes anos de escolaridade;
- b) A realização de exames e o agendamento de aulas de preparação para exame têm conduzido os alunos transportados a requerer o prolongamento do seu transporte.

Os procedimentos a adotar no que concerne ao transporte escolar serão os seguintes:

4.1. Assegurar o transporte escolar até à data de final de ano letivo prevista no calendário escolar. Exceções:

4.1.1. No caso dos alunos com período de exames agendado, após aferição com os Agrupamentos, poder-se-á garantir o transporte para frequência de exames e de aulas de apoio.

4.1.2. No caso dos alunos cujos cursos impliquem (por motivo de estágio, reposição de módulos,...) que a sua frequência seja prolongada além de 30 de junho, o transporte não será assegurado, uma vez que:

- (i) Estes alunos recebem financiamento para assegurar o seu transporte;
- (ii) A Rodoviária do Alentejo deixa de garantir passe escolar no final de junho.

4.2. O pedido de transporte escolar extraordinário deverá ser feito através do preenchimento obrigatório de formulário próprio para este efeito, junto dos Serviços de Ação Social Escolar de cada Agrupamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

5. Critérios de Análise de Pedidos Atípicos de Transporte Escolar

No que concerne à análise dos pedidos de transporte escolar dos alunos transferidos ou que mudam de residência ao longo do ano letivo, a Autarquia tem vindo a implementar os seguintes critérios para a integração destes alunos na rede de transportes escolares:

I. Alunos transferidos de escolas fora do Concelho e sem vaga na escola da área de residência:

a) No caso destes pedidos, os alunos deverão ser integrados na rede de transportes escolares com as seguintes condições:

- i) Os alunos devem reunir os requisitos estabelecidos por lei para integrar a rede de transportes escolares;
- ii) A escola da área de residência, que corresponde à escola mais próxima dentro das escolas do Agrupamento, deve atestar a não capacidade em receber o aluno e provar que não houve possibilidade da sua transferência para a escola mais próxima geograficamente;

b) Procedimentos complementares:

- i) Não serão considerados quaisquer pedidos de alteração de horários/percursos dos circuitos previamente estabelecidos, solicitados por parte destes alunos;
- ii) Não serão considerados transportes para alunos que tendo uma vaga numa escola próxima da área de residência, sejam transferidos para outra.

II. Alunos que mudam cumulativamente de residência e de escola de área de residência ao longo do ano letivo:

a) Tendo em conta que a mudança de casa é, na maior parte dos casos, uma opção das famílias, os pedidos serão **indeferidos, considerando-se a seguinte exceção:**

- i) Serão integrados na rede de transportes escolares os alunos que, apesar de se encontrarem nesta situação, o custo do seu transporte não seja superior



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

ao estabelecido para a escola da área de residência. No caso destas exceções, não serão considerados quaisquer ajustes motivados por horários escolares.

- III. Com o agravamento da situação sócio económica das famílias, os pedidos de transporte têm vindo a crescer significativamente, sendo, muitas vezes, condição para a frequência escolar das crianças. Tendo em conta que alguns dos alunos nestas situações **não preenchem os requisitos para integrar a rede de transportes escolares**, serão integrados nos circuitos existentes, condicionados à capacidade das viaturas e desde que não impliquem custos adicionais, os alunos/crianças em idade pré-escolar que sejam sinalizados ou manifestem a necessidade deste apoio. Em caso do número de interessados exceder as vagas existentes terão preferência os alunos carenciados ou sinalizados pelas escolas, juntas de freguesia e outras entidades como a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, a Equipa de Intervenção Precoce, entre outras.

6. Escolaridade Obrigatória

Nos termos da Portaria n.º 176/2012, de 2 de agosto, os alunos do ensino secundário abrangidos pelo transporte escolar devem compartilhar os respetivos custos, pagando metade do custo do bilhete de assinatura mensal quando utilizem carreiras públicas e pagando metade do custo do bilhete de assinatura mensal referente à quilometragem efetuada no caso de utilização de circuitos especiais, nomeadamente os realizados pelas Juntas de Freguesia e veículos de aluguer.

Assim sendo, a comparticipação ao nível do transporte escolar não acompanha o alargamento da escolaridade obrigatória até aos 18 anos de idade ou finalização do ensino secundário, como definido pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, mantendo a obrigação de comparticipação do apoio ao nível do transporte escolar pelos alunos do ensino secundário.

Todavia, a Câmara Municipal de Évora, atenta às inúmeras dificuldades que as famílias com carência socioeconómica têm atravessado e com o objetivo de fomentar o cumprimento da escolaridade obrigatória, implementou uma medida de discriminação positiva para os alunos beneficiários da ação social escolar que compartilham o transporte escolar:



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

- a) No caso dos alunos que utilizam as carreiras públicas interurbanas, através da isenção deste pagamento para os alunos com escalão A e redução em 50% do pagamento previsto para os alunos beneficiários de escalão B¹;
- b) No caso dos alunos que utilizam as carreiras públicas urbanas, face à dificuldade de conceber um passe intermédio que responderia às necessidades dos alunos com Escalão B, através da isenção deste pagamento para os alunos beneficiários de escalão A e B.

¹ NOTA: De acordo com a legislação em vigor, os alunos do Ensino Secundário deverão comparticipar em 50% o custo do seu Transporte Escolar (TE). Com a aplicação da medida de apoio aos alunos beneficiários de Escalão A ou B de Ação Social Escolar (ASE), a Câmara Municipal suporta os 50% que os alunos beneficiários de Escalão A de ASE deveriam pagar e, além dos 50% que lhe cabem por lei, metade dos 50% que os alunos beneficiários de Escalão B de ASE deveriam pagar (ou seja, na prática a Autarquia suporta 75% do valor do custo do TE dos alunos beneficiários de Escalão B de ASE).



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

III. PREVISÃO DE CIRCUITOS A REALIZAR E N.º DE ALUNOS ABRANGIDOS

1. Circuitos em Veículos de Aluguer

O **mapa n.º 1** descreve os circuitos realizados por veículos de aluguer, que foram criados em freguesias cujas juntas não assumiram a competência da realização dos transportes escolares ou quando a junta de freguesia não consegue realizar todos os circuitos da sua área de abrangência. Os alunos em causa residem a mais de 4 km da escola (circuito 1 e 2) ou da paragem de autocarro (circuito 3 e 4).

Estima-se que o transporte destes 6 alunos tenha um custo anual de 13.073,00 €.

2. Circuitos realizados por Autarquias

Os **mapas 2 e 3** descrevem os circuitos de transporte escolar realizados pelas Juntas de Freguesia do concelho de Évora e por veículos próprios da Câmara Municipal de Évora.

Os valores praticados no caso dos circuitos realizados por Juntas de Freguesia diferem de acordo com o seguinte: 0,45€ (mapa 3) para os circuitos exclusiva ou parcialmente destinados ao transporte de alunos de 2.º ciclo das freguesias rurais, que, apesar de terem resposta de transporte público, são transportados pelas juntas de freguesia sempre que se verifique capacidade por parte destas, tendo em conta a idade dos alunos em causa, e o valor de 0,52€ para os circuitos que integram o transporte de alunos para os estabelecimento de educação e ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico (mapa 2).

O **mapa n.º 2** apresenta a necessidade de transporte de 31 alunos do 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico que residem em freguesias cujas Juntas assumiram a competência da realização dos transportes escolares e de 1 aluno do 1.º Ciclo do Ensino Básico que frequenta um estabelecimento de ensino fora da área de residência por indicação do Tribunal.

Os alunos representados por este mapa residem a uma distância superior a 4 quilómetros das escolas da sua área de residência ou da escola que frequenta (no caso do aluno do 1.º Ciclo), reunindo assim os requisitos necessários para integrar a Rede de Transportes Escolares.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

O **mapa nº 3** descreve os circuitos que transportam exclusiva ou parcialmente alunos de 2º Ciclo do Ensino Básico até à escola da sua área de residência. Apesar de existirem carreiras públicas que dão resposta a estas freguesias, a Autarquia, em articulação com as Juntas de Freguesia, optou por, desde a extinção dos Postos de Ensino Básico Mediatizado, transportar os alunos do 2º Ciclo do Ensino Básico, sempre que se verificasse capacidade por parte das Juntas de Freguesia, através dos veículos destas, dada a idade dos alunos em causa e como medida promotora de uma integração mais facilitadora nas escolas da cidade.

As Juntas de Freguesia que se prevê que irão realizar este serviço, quer por apresentarem meios para tal quer porque o número de alunos em causa o permite, são as Uniões de Freguesias de S. Sebastião e N. Sra. da Boa Fé, N. Sra. da Tourega e N. Sra. de Guadalupe, S. Mancos e S. Vicente do Pigeiro e as Juntas de Freguesia de Torre de Coelheiros e N. Sra. da Graça do Divor (no caso dos alunos que frequentam escolas em Évora).

Os alunos do 2º Ciclo do Ensino Básico das freguesias de S. Bento do Mato, S. Miguel de Machede, N. Sra. de Machede e N. Sra. da Graça do Divor (no caso dos alunos que frequentam a Escola EB/S Cunha Rivara de Arraiolos), dado o elevado número de alunos em causa e o facto de as duas primeiras não terem aceite a competência de realização de transportes escolares, têm vindo a ser transportados através das carreiras específicas até à escola (Ver Mapa 7).

Nos circuitos 4, 5 e 9 serão integrados 4 alunos do Ensino Secundário, pois não implica quaisquer alterações aos mesmos.

Na globalidade, prevê-se a realização do transporte escolar de 91 alunos do Ensino Básico e Secundário através dos veículos das autarquias, estimando-se que o Município invista 131.348,80€ durante o ano letivo 2016/2017 e que este valor seja participado pelos alunos do Ensino Secundário em 920,91€. É possível que o valor desta participação por parte dos alunos venha a diminuir quando forem apurados os alunos transportados que beneficiam de escalão de ação social escolar.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

3. Carreiras Públicas Urbanas para as Escolas de 2.º e 3.º Ciclo e Secundário de Évora

O **mapa nº 4** refere-se à necessidade de transporte de 209 alunos de 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário residentes nos bairros periféricos da cidade, a mais de 4 km da escola.

O Plano de Transportes Escolares integra, na rede de transportes urbanos, os alunos do 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico e os alunos do Ensino Secundário com escalão A ou B de Ação Social Escolar.

Uma vez que o Passe Jovem Nível II já contempla a comparticipação em 50% do valor do transporte de qualquer aluno do concelho, ficam, desde logo, abrangidos os alunos do ensino secundário que teriam que comparticipar o seu transporte.

Prevê-se que o custo do transporte destes alunos seja de 41.277,50€, o que inclui, como consequência do alargamento das medidas de discriminação positiva aos alunos do Ensino Secundário com escalão A ou B de Ação Social Escolar utilizadores das carreiras públicas urbanas, o apoio no valor de 1580,00€ (ver mapa 4.1).

4. Carreiras Públicas Interurbanas para as Escolas de 2.º e 3.º Ciclo e Secundário de Évora

O **mapa nº 5** apresenta a necessidade de transporte para 242 alunos residentes em freguesias rurais e que frequentam as escolas do 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundárias de Évora, prevendo-se um custo anual de 167.698,50 €, que inclui, no âmbito da aplicação das medidas de discriminação positiva, o apoio aos alunos do Ensino Secundário com escalão A ou B de Ação Social Escolar no valor de 9.204,60€ (ver mapa 5.1).

Prevê-se que o valor do custo anual seja comparticipado em 18.096,13€ pelos alunos do Ensino Secundário, sendo que poderá ser reduzido após conhecimento da eventual integração de alunos beneficiários de ação social escolar nesta modalidade de transporte.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

5. Carreiras Públicas Interurbanas para Concelhos Limítrofes

Através do **mapa nº 6** verifica-se a existência de 30 alunos do concelho de Évora a frequentar estabelecimentos de ensino de outros concelhos, por estes serem mais próximos da residência dos alunos, precisando para isso utilizar carreiras públicas.

Assim, prevê-se a deslocação de 20 alunos residentes em N. Sra. da Graça do Divor para o Concelho de Arraiolos e 10 em Vendinha para Reguengos de Monsaraz.

A Câmara Municipal de Évora irá despende com estes alunos 14.430,00€, sendo que os 7 alunos do ensino secundário comparticiparão o seu transporte em 1.924,00€, pelo que o custo real do transporte destes alunos será de 12.506,00€.

6. Carreiras Especiais

De forma a garantir o transporte integral dos alunos residentes na freguesia de N. Sra. da Graça do Divor para Escola EB/S Cunha Rivara e dos alunos residentes nas freguesias de N. Sra. de Machede, S. Miguel de Machede e S. Bento do Mato para a Escola EB Conde Vilalva, a Câmara Municipal de Évora prevê a criação de circuitos especiais que permitem a estes alunos realizar o trajeto deste o terminal rodoviário até à escola, conforme o **mapa 7**. Prevê-se que este serviço tenha um custo anual de 19.719,49€.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

IV. CONCLUSÕES

Através do quadro 2 do **mapa nº 8** podemos tirar conclusões referentes ao Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2016/2017.

Assim, pode concluir-se que 578 alunos do Concelho de Évora (os 104 alunos indicados nas carreiras especiais já estão contabilizados no número total de alunos transportados através das carreiras públicas) necessitam de transporte escolar. Estes alunos frequentam 27 estabelecimentos de ensino básico e secundário, sítios no concelho de Évora ou em concelhos limítrofes, nomeadamente Arraiolos e Reguengos de Monsaraz. Para que estes alunos possam frequentar os respetivos estabelecimentos de ensino está prevista a criação de 52 circuitos, quer de carreiras públicas quer de veículos de aluguer ou de veículos das autarquias.

Prevê-se que o custo global da rede de transportes escolares seja de 387.547,29€, total este que se prevê que seja participado em 20.941,04€ pelos alunos do Ensino Secundário. Consequentemente, o valor real da rede de transportes escolares será de 366.606,26€.

O custo médio do transporte de cada aluno será de 670,50€.

Se compararmos com o ano letivo anterior (ver quadro 1), constatamos que se preveem as seguintes diferenças:

1. Aumento de valores nos seguintes parâmetros:

- ♦ N.º de alunos a transportar em carreiras públicas, de 416 alunos no ano letivo 15/16 para 481 alunos no ano letivo 16/17;
- ♦ N.º de alunos que beneficiam das carreiras especiais, de 94 alunos no ano letivo 15/16 para 104 alunos no ano letivo 16/17;
- ♦ Custo total por aluno ao longo do ano em cerca de 48,78€, de 622,20€ no ano letivo 15/16 para 670,50€ no ano letivo 16/17.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

2. Redução dos seguintes valores:

- ♦ Custo anual da rede em cerca de 8.170,19€, de 395.717,48€ no ano letivo 15/16 para 387.547,29€ no ano letivo 16/17.
- ♦ Comparticipação dos alunos do Ensino Secundário em cerca de 2.407,20€, de 23.348,23€ no ano letivo 15/16 para 20.941,04€ no ano letivo 16/17. Esta diminuição poderá dever-se à previsão de aumento do número de alunos que no ano letivo 16/17 irão beneficiar de escalão A ou B de Ação Social Escolar;
- ♦ Comparticipação anual da CME em cerca de 5.763.01€, de 372.369,26€ no ano letivo 15/16 para 366.606,26€ no ano letivo 16/17.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

ANEXOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Anexo 1 – Mapas



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Mapa 1

Circuitos em Veículos de Aluguer

Nº do Circuito	Proveniência/ Estabelecimento de Ensino	Distância em Kms		Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º Alunos a transportar			Custo do Km	Custo diário do percurso	Custo anual do percurso (170 dias letivos)
								Básico	Secundário	Total			
1º Ciclo do Ensino Básico													
1	S. Miguel de Machede, Courelas da Toura - EB1 Azaruja, v.v.	4 x	9,75	4 x	15	5	Ligeiro	3	0	3	0,60 €	23,40 €	3.978,00 €
2	Monte da Amendoeira - EB1 Azaruja, v.v.	4 x	5	4 x	10			1	0	1	0,65 €	13,00 €	2.210,00 €
2º, 3º Ciclo e Secundário													
3	Monte da Parede - S. Miguel, v.v.	4 x	5,5	4 x	10	5	Ligeiro	0	1	1	0,60 €	13,20 €	2.244,00 €
4	Monte da Oliveira, Abegoaria - Graça, v.v.	4 x	10,5	4 x	15			1	0	1	0,65 €	27,30 €	4.641,00 €
		123		200				5	1	6		76,90 €	13.073,00 €



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Mapa 2

Circuitos em Veículos das Autarquias

Nº do Circuito	Entidade	Proveniência/ Estabelecimento de Ensino	Distância em Kms		Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	Nº Alunos a transportar			Custo do Km	Custo diário do percurso	Custo anual do percurso (170 dias letivos)	Comparticipação dos alunos do secundário	Comparticipação anual da CME
									Bás	Sec	Total					
1º Ciclo																
1	JF Nª Sra. Graça Divor	Abegoaria, Oliveirinha - EB Graça do Divor, vv	4 x	8	4 x	15	9	Ligeiro	2	0	2	0,52 €	16,64 €	2.828,80 €	- €	2.828,80 €
2		Veladas da Valeira - EB Graça do Divor, vv	4 x	5	4 x	10			1	0	1		10,40 €	1.768,00 €	- €	1.768,00 €
3	UF Nª Sra. Tourega e Nª Sra. Guadalupe	Monte Azinhal, Fiúza, Guadalupe - EB Valverde, vv	2 x	17	2 x	20			4	0	4		17,68 €	3.005,60 €	- €	3.005,60 €
4		Guadalupe - EB Valverde, vv	4 x	4,5	4 x	15			5	0	5		9,36 €	1.591,20 €	- €	1.591,20 €
5		Fontalva - EB Valverde, vv	4 x	13	4 x	15			3	0	3		27,04 €	4.596,80 €	- €	4.596,80 €
6		S. Brás Regedouro, Monte Álamo, Monte da Barragem – EB Valverde, vv	2 x	39,5	2 x	30			5	0	5		41,08 €	6.983,60 €	- €	6.983,60 €
7		JF Torre de Coelheiros	Torre, Monte da Igreja – EB S. Manços, vv	4 x	14,5	4 x			25	4	0		4	30,16 €	5.127,20 €	- €
8	UF S. Manços e S. V. Pigeiro	S. Vicente Valongo - EB Vendinha, vv	4 x	15,5	4 x	20			2	0	2		32,24 €	5.480,80 €	- €	5.480,80 €
9	UF S. Sebastião Giesteira e Nª Sra. Boa Fé	Valadas de Baixo - EB S. Sebastião, vv	4 x	4	4 x	5			1	0	1		8,32 €	1.414,40 €	- €	1.414,40 €
10		Monte do Álamo, Boa Fé - EB S. Sebastião e vv	4 x	24	4 x	30			4	0	4		49,92 €	8.486,40 €	- €	8.486,40 €
11	CME	Bairro de Almeirim - EB Manuel Ferreira Patrício e v.v.	4 x	6	4 x	10			1	0	1		1,60 €	38,40 €	6.528,00 €	- €
TOTAL			491		680			32	0	32		281,24 €	47.810,80 €	0,00 €	47.810,80 €	



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Mapa 3

Circuitos em Veículos das Juntas de Freguesia

Nº do Circuito	Junta de Freguesia	Proveniência/ Estabelecimento de Ensino	Distância em Kms		Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	Nº de alunos a transportar				Custo do Km	Custo diário do percurso	Custo anual do percurso (170 dias letivos)	Comparticipação dos alunos do secundário	Comparticipação anual da CME
									2º CEB	3º CEB	Sec	Total					
1	UF Nª Sra. Tourega e Nª Sra. Guadalupe	Guadalupe, Valverde - Évora, vv	4 x	18	4 x	25	9	ligeiro	7	0	0	7	0,45 €	32,40 €	5.508,00 €	0,00 €	5.508,00 €
2		Valverde, S. Brás Regedouro, Estação Alcáçovas, Monte Álamo, Monte Tojal, Monte Barragem, Herdade Azinhal, Monte Melão, Valverde - Évora, vv	2 x	69,2	4 x	50			4	2	0	6		68,40 €	11.628,00 €	0,00 €	11.628,00 €
3		Guadalupe, Herdade Azinhal, Monte Melão - Évora, vv	2 x	36	2 x	40			6	0	0	6		32,40 €	5.508,00 €		
4	UF S. Manços e S. V. Pigeiro	S. Manços - EB Santa Clara, vv	8 x	22	8 x	30			9	0	0	9		79,20 €	13.464,00 €	0,00 €	13.464,00 €
5		Monte do Gavião - S. Manços, vv	4 x	5,9	4 x	10			0	0	1	1		10,62 €	1.805,40 €	86,41 €	1.718,99 €
6		Valongo, Monte Furada, Vendinha, Abegoaria - Reguengos de Monsaraz, vv	4 x	29	4 x	40			2	4	1	7		52,20 €	8.874,00 €	240,50 €	8.633,50 €
7	UF S. Sebastião Giesteira e Nª Sra. Boa Fé	S. Sebastião - EB Santa Clara, vv	4 x	25	4 x	25			8	0	0	8		45,00 €	7.650,00 €	0,00 €	7.650,00 €
8		Boa Fé, S. Sebastião - EB Santa Clara, vv	4 x	30	4 x	30			7	0	0	7		54,00 €	9.180,00 €	0,00 €	9.180,00 €
9	Torre de Coelheiros	Torre, Vale de Moura, B. Almeirim - EB Sta Clara, vv	4 x	36	4 x	35			2	2	0	4		64,80 €	11.016,00 €	0,00 €	11.016,00 €
10	JF Nª Sra. Graça Divor	Graça Divor, Monte do Divor, Oliveirinha, Corneiros - Évora, vv	4 x	32,5	4 x	45			0	3	2	5		58,50 €	9.945,00 €	594,00 €	9.351,00 €
TOTAIS			1092		1280				44	11	4	59		491,40 €	83.538,00 €	920,91 €	82.617,09 €

De acordo com o DL 13/2006, as crianças menores de 12 anos não podem sentar-se nos lugares contínuos ao do motorista. A aplicação deste normativo obriga a que a capacidade máxima das viaturas de nove lugares, quando transportam crianças até aos 11 anos, seja de 6 lugares.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Mapa 4

TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS URBANAS

Alunos residentes no concelho de Évora e que frequentam Escolas do 2º e 3º ciclos e Secundárias de Évora

Nº do circuito	Código	Proveniência / Bairro	Preço unitário	EB Almeirim	EB Conde Vilalva	EB MF Patrício	EB Santa Clara	ES André Gouveia		ES Gabriel Pereira		ES Severim de Faria		TOTAIS			Custo mensal	Custo anual (10 meses letivos)
				Básico	Básico	Básico	Básico	Básico	Sec.	Básico	Sec.	Básico	Sec.	Bas	Sec	Total		
1	Urbanas	Almeirim/ Villas do Alcaide	19,75 €	0	0	0	38	0	0	0	0	3	4	41	4	45	888,75 €	8.887,50 €
2		Casinha/ Espadas/ Malagueira		0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	2	1	3	59,25 €	592,50 €
3		Canaviais		0	105	0	0	0	27	0	1	0	0	105	28	133	2.626,75 €	26.267,50 €
4		Bacelo/ Louredo / Sr. dos Aflitos		0	6	0	1	0	2	0	0	0	0	7	2	9	177,75 €	1.777,50 €
5		Garraia		0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	2	39,50 €	395,00 €
6		Cabeço do Arraial		0	0	0	4	0	0	0	0	2	0	6	0	6	118,50 €	1.185,00 €
7		Barraca de Pau		0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	39,50 €	395,00 €
8		Frei Aleixo		0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	3	0	3	59,25 €	592,50 €
9		Horta das Figueiras		2	0	1	0	0	0	0	0	0	1	3	1	4	79,00 €	790,00 €
10		Terminal Rodoviário <small>(alunos provenientes freguesias rurais)</small>		0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2	1	2	39,50 €	395,00 €
TOTAIS				2	113	3	47	1	29	0	4	5	5	171	39	209	4.127,75 €	41.277,50 €



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Mapa 4.1

TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS URBANAS

Alunos do Ensino Secundário Beneficiários de Ação Social Escolar

N.º Total de Alunos Ensino Secundário	N.º Total de Alunos Beneficiários de ASE		Comparticipação da CME por Escalão de ASE		Comparticipação Total da CME
	Escalão A	Escalão B	Escalão A	Escalão B	
39	7	9	691,25 €	888,75 €	1.580,00 €



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Mapa 5 TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS Freguesias Rurais

Nº do circuito	Código	Proveniência / Bairro	Distância em Kms	Preço unitário	Número de Alunos								TOTAIS								
					EB Conde Vilalva	EB André Resende	EB MF Patrício	EB Santa Clara	ES André Gouveia		ES Gabriel Pereira		ES Severim de Faria		Alunos			Custo mensal	Custo anual (10 meses letivos)	Comparticipação anual dos alunos	Comparticipação anual da CME
					Básico	Básico	Básico	Básico	Básico	Sec	Básico	Sec	Básico	Sec	Bas	Sec	Total				
1	O8	Azaruja	17	89,30 €	36	0	1	0	1	11	0	3	0	0	38	8	46	4.107,80 €	41.078,00 €	2.009,25 €	39.068,75 €
2	O5	Valverde	12	59,40 €	0	0	3	6	5	2	0	1	1	5	15	8	23	1.366,20 €	13.662,00 €	2.227,50 €	11.434,50 €
3	O5	Nª. Sr.ª Machede	16	59,40 €	34	0	1	0	0	13	1	3	0	0	36	16	52	3.088,80 €	30.888,00 €	3.415,50 €	27.472,50 €
4	O6	S. Manços	20	69,15 €	0	0	0	9	1	3	0	1	11	6	21	10	31	2.143,65 €	21.436,50 €	2.938,88 €	18.497,63 €
5	O6	S. Miguel Machede	18	69,15 €	14	0	0	1	0	5	1	1	0	0	16	6	22	1.521,30 €	15.213,00 €	1.037,25 €	14.175,75 €
6	O8	Vendinha	25	89,30 €	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	2	2	178,60 €	1.786,00 €	893,00 €	893,00 €
7	O8	Boa Fé/Casas Novas	24	89,30 €	0	0	0	2	0	0	0	0	0	5	2	5	7	625,10 €	6.251,00 €	893,00 €	5.358,00 €
8	O5	Guadalupe	12	59,40 €	0	0	1	4	0	2	0	0	0	4	5	6	11	653,40 €	6.534,00 €	1.336,50 €	5.197,50 €
9	O6	S. Sebastião Giesteira	20	69,15 €	0	0	0	2	7	4	0	2	4	8	13	14	27	1.867,05 €	18.670,50 €	2.420,25 €	16.250,25 €
10	O7	Torre Coelhoiros	21	79,15 €	0	0	0	9	0	0	0	1	1	2	10	3	13	1.028,95 €	10.289,50 €	791,50 €	9.498,00 €
11	O5	Graça do Divor	12	59,40 €	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	59,40 €	594,00 €	0,00 €	594,00 €
12	O2	Alto da Casbarra	8	38,10 €	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	76,20 €	762,00 €	0,00 €	762,00 €
13	O1	S. José Peramanca	6	26,70 €	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	26,70 €	267,00 €	133,50 €	133,50 €
14	O1	Bairro Espadas	4	26,70 €	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	26,70 €	267,00 €	0,00 €	267,00 €
15	O8	S. Brás Regedouro	22	89,30 €	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	2	1	3	267,90 €	2.679,00 €	446,50 €	2.232,50 €
TOTAIS					84	0	8	33	14	42	2	12	21	32	162	80	242	16.769,85 €	167.698,50 €	18.096,13 €	149.602,38 €



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Mapa 5.1

TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS

Alunos do Ensino Secundário Beneficiários de Ação Social Escolar

N.º Total de Alunos Ensino Secundário	N.º Total de Alunos Beneficiários de ASE		Comparticipação da CME por Escalão de ASE		Comparticipação Total da CME
	Escalão A	Escalão B	Escalão A	Escalão B	
79	19	13	6.928,00 €	2.276,60 €	9.204,60 €



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Mapa 6

TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS INTERURBANAS

Alunos Residentes no Concelho de Évora e que Frequentam Estabelecimentos de Ensino em Concelhos Limítrofes

Nº do circuito	Código	Proveniência	Distância em Kms	tempo de transporte	Preço unitário	Arraiolos				Reguengos de Monsaraz				TOTAIS				
						2º ciclo	3º ciclo	Sec	Total	2º ciclo	3º ciclo	Sec	Total	Alunos	Custo mensal	Custo anual (10 meses letivos)	Comparticipação anual dos alunos	Comparticipação anual da CME
1	O3.4	Graça do Divor	6	10	48,10€	4	11	5	20	-	-	-	-	20	962,00€	9.620,00€	962,00€	8.658,00€
2	O3.4	Vendinha	8	10	48,10€	-	-	-	-	0	5	5	10	10	481,00€	4.810,00€	962,00€	3.848,00€
TOTAIS			14	20		4	11	5	20	0	5	5	10	30	1.443,00€	14.430,00€	1.924,00€	12.506,00€



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Mapa 7

Transporte de Alunos de 2º e 3º Ciclo a frequentar Escolas de Évora e de Concelhos Limítrofes CARREIRAS ESPECIAIS

Nº Circuito	Proveniência	Nº Alunos	Frequência Semanal	Custo diário	Custo anual (170 dias letivos)
1	Terminal Rodoviário de Évora - EB Conde Vilalva, v.v.	84	Diariamente	116,00 €	19.719,49 €
2	Terminal Rodoviário de Arraiolos - EB/S Cunha Rivara, v.v.	20			
TOTAL		104			19.719,49 €



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Mapa 8

MAPA RESUMO

Quadro 1 - Plano de Transportes Escolares 2015/16 (incluindo Reajustamento)

Ano letivo 2015/2016	Nº de Estabelecimentos	Nº de alunos	Nº de circuitos	Nº de Kms / dia (*)	Previsão custo anual da rede	Custo total aluno/ano	Complicação / alunos	Complicação anual da CME	Complicação CME / alunos (**)
Carreiras públicas	10	416	26		207.413,50 €	498,59 €	22.584,88 €	184.828,63 €	444,30 €
Carreiras especiais	2	94	2		19.074,00 €	202,91 €	0,00 €	19.074,00 €	202,91 €
Circuitos especiais (Veículos de Aluguer)	3	8	6	158	16.218,00 €	2.027,25 €	0,00 €	16.218,00 €	2.027,25 €
Juntas de Freguesia	13	118	29	2071	153.011,98 €	1.296,71 €	763,35 €	152.248,63 €	1.290,24 €
TOTAIS	28	636	63	2229	395.717,48 €	622,20 €	23.348,23 €	372.369,26 €	585,49 €

Quadro 2 - Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2016/17

Ano letivo 2016/2017	Nº de Estabelecimentos	Nº de alunos	Nº de circuitos	Nº de Kms / dia (*)	Previsão custo anual da rede	Custo total aluno/ano	Complicação / alunos	Complicação anual da CME	Complicação CME / alunos (**)
Carreiras públicas	9	481	25		223.406,00 €	466,40 €	20.020,13 €	203.385,88 €	424,61 €
Carreiras especiais	2	104	2		19.719,49 €	189,61 €	0,00 €	19.719,49 €	189,61 €
Circuitos especiais (Veículos de Aluguer)	3	6	4	123	13.073,00 €	2.178,83 €	0,00 €	13.073,00 €	2.178,83 €
Autarquias	15	91	21	1583	131.348,80 €	1.443,39 €	920,91 €	130.427,89 €	1.433,27 €
TOTAIS	27	578	52	1706	387.547,29 €	672,83 €	20.941,04 €	366.606,26 €	636,47 €

(*) Não estão contabilizados os kms efetuados em carreiras urbanas nem em carreiras interurbanas especiais

(**) Quociente da divisão da "complicação anual da CME" e o "número de alunos"

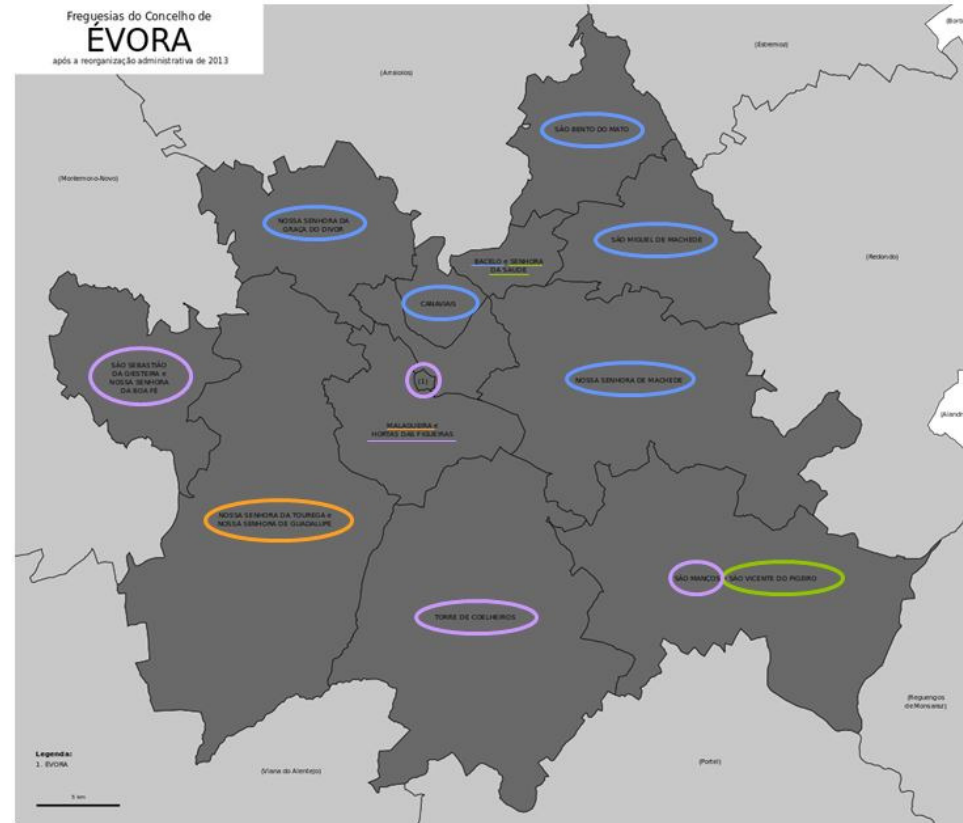


CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Anexo 2 – Lista de Escolas por Área de Residência



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



Freguesia	Estabelecimento			Observações
	1.º CEB	2.º/ 3.º CEB	Secundário	
(Ex) Malagueira	EB Cruz da Picada EB Senhora da Glória EB Vista Alegre EB Manuel Ferreira Patrício	EB Manuel Ferreira Patrício		
N.ª Sr.ª da Tourega e N.ª Sr.ª de Gualalupe	EB Valverde	EB Manuel Ferreira Patrício		Os alunos de Guadalupe que vão frequentar o 2.º/3.º CEB poderão optar por frequentar a EB Santa Clara (pela área de residência) ou a EB Manuel Ferreira Patrício (pela continuidade do percurso escolar).



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Freguesia	Estabelecimento			Observações
	1.º CEB	2.º/ 3.º CEB	Secundário	
(Ex) São Vicente do Pigeiro	EB Vendinha	EB André de Resende	ES Gabriel Pereira	Os alunos da Vendinha que vão frequentar o 2.º/3.º CEB e Ensino Secundário poderão optar por frequentar a EB de Reguengos de Monsaraz ou a ES Conde de Monsaraz, por proximidade à residência.
(Ex) Senhora da Saúde	EB Avenida Heróis do Ultramar EB Bairro da Câmara EB Bairro da Comenda EB Chafariz d'El Rei EB Rossio de São Brás	EB André de Resende	ES Gabriel Pereira	
(Ex) Horta das Figueiras	EB Horta das Figueiras EB Bairro de Almeirim	EB Santa Clara	ES Severim de Faria	
(Ex) N.º Sr.ª da Boa-Fé	EB São Sebastião da Giesteira	EB Santa Clara	ES Severim de Faria	
(Ex) São Manços	EB São Manços	EB Santa Clara	ES Severim de Faria	
(Ex) São Sebastião da Giesteira	EB São Sebastião da Giesteira	EB Santa Clara	ES Severim de Faria	
Torre de Coelheiros	EB São Manços	EB Santa Clara	ES Severim de Faria	
União de Freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão)	EB São Mamede	EB Santa Clara	ES Severim de Faria	
(Ex) Bacelo	EB Bairro do Frei Aleixo EB Galopim de Carvalho	EB Conde Vilalva	ES André de Gouveia	
Canaviais	EB Canaviais	EB Conde Vilalva	ES André de Gouveia	Os alunos da Graça do Divor que vão frequentar o 2.º/3.º CEB e Ensino Secundário poderão optar por frequentar a EB/S Cunha Rivara (Arraiolos), por proximidade à residência. Os alunos provenientes de São Vicente de Valongo poderão optar por frequentar EB Vendinha, EB Reguengos de Monsaraz e ES Conde de Monsaraz por proximidade à residência.
N.º Sr.ª da Graça do Divor	EB Graça do Divor	EB Conde Vilalva	ES André de Gouveia	
N.º Sr.ª de Machede	EB N.º Sr.ª de Machede	EB Conde Vilalva	ES André de Gouveia	
São Bento do Mato	EB Azaruja	EB Conde Vilalva	ES André de Gouveia	
São Miguel de Machede	EB Azaruja	EB Conde Vilalva	ES André de Gouveia	



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA